



PROJETO DE LEI Nº 047133 DE 22 de Maio DE 2013.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>29 / 05 / 13</u>
Em	<u>Plenária</u> Votação

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>06 / 06 / 13</u>
Em	<u>Suspenso</u> Votação

**EMENTA:** Autoriza o **Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte**, a proceder financiamento junto à Caixa Econômica Federal no intuito de adquirir e comprar veículo denominado "tipo Caminhão toco com capacidade de carga útil entre 10.000 e 11.500 kg, com equipamentos de hidrojateamento e vácuo e outros acessórios úteis e necessários, destinado a fazer Prevenção e Manutenção das Redes coletoras de esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso IX 34, inciso II, e 35, inciso II e IV e art.60º., inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, à proceder financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no intuito de adquirir e comprar veículo tipo "Caminhão toco com capacidade de carga útil entre 10.000 e 11.500 kg, com equipamento de hidrojateamento e vácuo e outros acessórios úteis e necessários, destinado a fazer a Prevenção e Manutenção das Redes coletoras de esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>6186</u>
22 MAIO 2013
Horário: <u>12:11h.</u>
Responsável



Art. 2º - O veículo acima citado, será cotado via Licitação realizada pelo SAAE-, bem como, o pagamento do mesmo , que se relaciona à parcelas do financiamento, e demais encargos do contrato, ficarão a cargo de receita financeira própria do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE(Autarquia Municipal de Limoeiro do Norte) onde ao final dos pagamentos, o veículo acima citado, terá suas anotações legais e de Transferência repassados para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE(Autarquia Municipal).

Art. 3º –As informações complementares do objeto da Licitação, tais como, valor aproximado, número de parcelas e outros detalhes técnicos, do veículo acima citado, serão ajustados em Termo de Contrato realizado entre as partes, bem como, será efetuado à posteriori, convênio entre o Município de Limoeiro do Norte e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, sobre as questões que envolverão este Termo de Contrato, com envio ao final do procedimento de compra, de cópias de Termo de Contrato e do Convênio, a esta Casa Legislativa Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá as instruções complementares e necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º.. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de Maio de 2013.



**Paulo Carlos Silva Duarte**

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 33 /2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 22 de MAIO de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

**Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, à proceder financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no intuito de adquirir e comprar veículo tipo " Caminhão toco com capacidade de carga útil entre 10.000 e 11.500 kg, com equipamento de hidrojateamento e vácuo e outros acessórios úteis e necessários, destinado a fazer a Prevenção e Manutenção das Redes coletoras de esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte e da outras providências.**

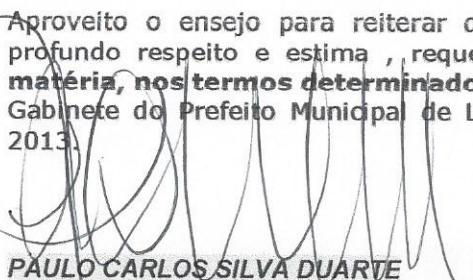
A presente proposição tem por escopo dotar o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, de estrutura capaz de proceder a prevenção e a manutenção da rede coletora de esgoto de nossa Cidade, bem como, com tal equipamento, se evitará quebra constantes de ruas e por consequência, de prejuízos no asfaltamento das mesmas e ainda, se economizará dinheiro público, pois com as reduções de intervenções no sistema, se reduz os custos e as quebras;

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível. Sua aprovação também atenderá as determinações do SANEMANETO que se implementa em nossa cidade.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará a categoria de servidores, narrada no respectivo Projeto de Lei, que está nesta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida deliberação e aprovação desta matéria, nos termos determinados em sede de Lei Orgânica do Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 22 de MAIO de 2013.



**PAULO CARLOS SILVA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMOEIRO DO NORTE.  
Apresentado em Sessão  
Ordinária realizada em  
23 05/13.**

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>6186</u> 22 MAIO 2013 Horário: <u>12:11h</u> 
---

PROJETO DE LEI Nº 47/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, a proceder financiamento junto à Caixa Econômica Federal no intuito de adquirir e comprar veículo denominado “ tipo Caminhão toco com capacidade de carga útil entre 10.000 e 11.500 kg, com equipamentos de hidrojateamento e vácuo e outros acessórios úteis e necessários, destinado a fazer Prevenção e Manutenção das Redes coletoras de esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso IX 34, inciso II, e 35, inciso II e IV e art.60º., inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte, à proceder financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no intuito de adquirir e comprar veículo tipo “ Caminhão toco com capacidade de carga útil entre 10.000 e 11.500 kg, com equipamento de hidrojateamento e vácuo e outros acessórios úteis e necessários, destinado a fazer a Prevenção e Manutenção das Redes coletoras de esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - O veículo acima citado, será cotado via Licitação realizada pelo SAAE-, bem como, o pagamento do mesmo, que se relaciona à parcelas do financiamento, e demais encargos do contrato, ficarão a cargo de receita financeira própria do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE(Autarquia Municipal de Limoeiro do Norte) onde ao final dos pagamentos, o veículo acima citado, terá suas anotações legais e de Transferência repassados para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE(Autarquia Municipal).

Art. 3º –As informações complementares do objeto da Licitação, tais como, valor aproximado, número de parcelas e outros detalhes técnicos, do veículo acima citado, serão ajustados em Termo de Contrato realizado entre as partes, bem como, será efetuado à posteriori, convênio entre o Município de Limoeiro do Norte e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, sobre as questões que envolverão este Termo de Contrato, com envio ao final do procedimento de compra, de cópias de Termo de Contrato e do Convênio, a esta Casa Legislativa Municipal de Limoeiro do Norte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMOEIRO DO NORTE.**  
**Apresentado em Sessão  
Ordinária realizada em**  
23/05/13.

im, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE  
3423-2088 / 1165 – CNPJ: 07.891.674/0001-72

<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>6186</u>
22 MAIO 2013
Horário: <u>12:14</u>




Art. 4º. O Poder Executivo expedirá as instruções complementares e necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de MAIO de 2013.



Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal